



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869- 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - CEP: 80.011-970 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N.º 042/2018

(Anula 027/2018)

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAMPEONATO PARANAENSE 2018

CATEGORIAS DE BASE

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico à competição denominada CAMPEONATO PARANAENSE ESTADUAL - CATEGORIAS DE BASE – NAÍPE MASCULINO, TEMPORADA 2018.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como Boletim Oficial Nº 001 / 2018

CAPÍTULO II – DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 2º. Somente poderão participar do Campeonato Paranaense Estadual, Etapas Regional e Estadual, nas categorias de base Sub 07, Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 e Sub 20 naípe masculino as Entidades de Prática Desportiva (EPD) e Prefeituras Municipais, devidamente regularizadas e ativas, devidamente inscritos na FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FPFS para o ano corrente de acordo com a legislação esportiva vigente no país e em dia com suas obrigações perante a FPFS e Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS e ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - TJD, sendo regidas por este Regulamento Específico.

Art. 3º. Boletins Oficiais informarão a composição dos Grupos. Caso exista a necessidade de utilização de critério técnico para classificação de equipes para fases subsequentes, serão adotadas as seguintes medidas:

Parágrafo Único: No caso de Grupos de 3 (três) equipes, o Critério Técnico será calculado da seguinte forma:

- a) As equipes que disputarão a Fase em um Grupo com 3 (três) inscritos permanecem com seus resultados para efeito de cálculos, obedecendo-se os critérios estabelecidos no **Art. 14º**;
- b) As equipes que disputarão a Fase em um Grupo com 4 (quatro) inscritos terão retirados seu pior resultado obtido, e a partir daí com seus 2 melhores resultados serão estabelecidos os critérios do **Art. 14º** para se definir quais equipes serão classificadas pelo critério técnico.
- c) Sendo que o critério técnico será sempre dentro da fase disputada;

Art. 4º. Os jogos serão realizados em finais de semana, à exceção da Final Estadual, sendo:

§ 1º Na sexta feira à noite, sábado pela manhã e tarde, e se necessário no domingo pela manhã;

§ 2º Na etapa regional, em caso de acordo entre as equipes e a Liga/Representante da região, poderão ser realizados jogos em dias de semana;

§ 3º - Na etapa regional poderá haver alteração da data prevista no calendário, com acordo entre as equipes e a Liga/Representante da região, mas obrigatoriamente a segunda etapa regional deverá ser encerrada **até a data prevista no calendário, sob pena da região não contar com nenhuma equipe classificada para a fase estadual.**

Art. 5º. O nome fantasia da equipe juntamente com o nome do(s) patrocinador(es) não poderão exceder ao máximo de 25 caracteres.

Art. 6º. Haverá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos apenas para a primeira partida de cada Rodada em relação ao horário determinado na Tabela Oficial da FPFS.

CAPÍTULO III – DOS ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 6º - Para estar apto a participar da competição, o atleta deverá estar devidamente registrado na FPFS e CBFS.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 7º. A competição será dividida em duas etapas:

a) **ETAPA REGIONAL:** Será realizada no período de Abril a Junho, sendo formados grupos em cada região, coordenadas pela Ligas Regionais e ou Representantes Regionais.

§ 1º - Nesta etapa a fórmula de disputa será definida em arbitral regional.

§ 2º - O número mínimo de participantes em cada categoria será de 04 (quatro) equipes.

Obs: Caso não se complete este número as equipes serão alocadas em grupos em outra região.

§ 3º - Classificam-se para a Etapa Estadual, as 02 (duas) primeiras colocadas de cada região.

b) **ETAPA ESTADUAL:** A 1ª fase, será composta por no máximo 16 (dezesesseis) equipes, sendo as 02 (duas) primeiras colocadas de cada região.

§ 1º - Caso o número total de vagas (16) para a 1ª fase estadual não se preencha com as 02 (duas) equipes classificadas por região, estarão classificadas as equipes obedecendo os seguintes critérios: **1ª classificada será a equipe** 3ª colocada da região que teve o **maior nº** de equipes inscritas na categoria, **2ª classificada será a equipe** 3ª colocada da região que teve o **segundo maior nº** de equipes inscritas na categoria, **3ª classificada será a equipe** 3ª colocada da região que teve o **terceiro maior nº** de equipes inscritas na categoria, **4ª classificada será a equipe** 3ª colocada da região que teve o **quarto maior nº** de equipes inscritas na categoria e assim sucessivamente. Caso se esgotem os terceiros colocados das regiões, para se completar os demais classificados para a 1ª fase da etapa estadual, estarão classificadas as equipes que obtiveram a 4ª colocação, conforme critérios descritos acima, até que se complete o nº de 16 (dezesesseis) equipes para a 1ª fase da etapa estadual.

§ 2º A Etapa Estadual será disputada em duas fases:

- **1ª fase:** disputada em grupos com 04 (quatro) ou 03 (três) equipes, com jogos na sexta feira a noite, sábado a tarde e noite, e no domingo de manhã, se necessário;
- **Fase final:** disputada por 08 (oito) equipes, com 02 grupos de 04 equipes, que jogam entre si, dentro do grupo, passando duas de cada grupo para a Semi Final com os vencedores decidindo o título e os perdedores o 3º lugar, com jogos na quinta feira a noite, sexta feira a tarde e noite, sábado a tarde e noite e domingo pela manhã.

§ 3º A Formação dos grupos para a fase Estadual será através de sorteio, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) 1ª fase: Grupos com 4 (quatro) ou 03 (três equipes), quando necessário pelo número de inscritos, jogando entre si apenas no Grupo, com o número de classificados por grupo sendo definido quando da divulgação da fórmula de disputa
- b) Final: a composição dos grupos já será definida quando da divulgação da tabela da 1ª fase.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS PARA SEDIAR FASES

Art. 8º 1) Fase regional: a liga ou o representante legal da região definirá a sede dos jogos, de acordo com o interesse da região.

2) Fase estadual: O clube primeiro colocado em sua região (fase regional) terá preferência no sedimento da primeira fase.

Para a fase final terá preferência a equipe colocada em 1º lugar, em seu grupo, na 1ª fase do estadual. Em caso de solicitação de sedimento por duas equipes ou mais, que tenham obtido a primeira colocação na 1ª fase estadual, serão obedecidos os critérios de sediação, constantes do regulamento de sedimento da entidade.

§ 1º A equipe sediante deverá cumprir com os seguintes encargos:

- a) Ginásio de Esportes em condições de uso (quadra, iluminação, segurança, vestiários com chuveiros quentes, sala para árbitros e vestiários;
- b) Apresentar 01 (hum) enxugador(a) de quadra (com no mínimo 16 anos) durante toda a fase;
- c) colocação de quatro banners sendo: 2 (dois) da FPFS e 2 (dois) com a logomarca da competição;
- d) Caso a equipe sediante não tenha oferecido Hotel para as equipes participantes e equipe de arbitragem, o Alojamento deverá ser em local apropriado, bem arejado, limpo, com banheiros e chuveiros quentes e colchão para as equipes (16 pessoas por equipe);
- e) Equipamento de som no local dos jogos, do início ao final da etapa;
- f) A Equipe de Arbitragem deverá ser preferencialmente do município da equipe sediante. Caso não se tenham oficiais de arbitragem residentes no município e ou não tenham disponibilidade, deverão ser convocados oficiais de outros municípios;

§ 2º. Para que uma equipe sedie a fase estadual, deverá oferecer HOTEL OU ALOJAMENTO às delegações das equipes visitantes e com condições estruturais de sediar aprovadas pela FPFS.

Art. 9º - Em caso de não cumprimento de algum item estabelecido no Artigo 8º ou no regulamento de sedimento da FPFS, os relatórios de sedimento serão encaminhados ao Tribunal de Justiça Desportiva, estando sujeita a equipe sediante a sanções cabíveis.

Art. 10º. Em todas as Fases, em todas as categorias, a equipe patrocinadora ficará responsável somente pelos valores referentes ao transporte, alimentação e hospedagem da equipe de arbitragem quando a mesma não for da própria cidade patrocinadora. Com respeito às Taxas de Arbitragem, as mesmas serão divididas igualmente pelas equipes participantes;

Parágrafo único - A pedido da equipe patrocinadora a FPFS através do Departamento de Arbitragem informará os valores referentes ao transporte, alimentação e hospedagem da equipe de arbitragem. No prazo de 3 (três) dias do pedido da equipe patrocinadora.

Art. 11º. Quando da realização da Fase Final, em todas as categorias, a equipe patrocinadora além do previsto no artigo anterior ficará também responsável pelos valores referente ao transporte, alimentação e hospedagem do Representante da FPFS. Com respeito à Taxa do Representante, esta será dividida igualmente entre as equipes participantes.

Parágrafo Único: Na Fase Estadual Final, a FPFS deverá designar para compor o quadro da equipe de arbitragem: 06 (SEIS) Oficiais de Arbitragem e 01 (um) Representante. Sendo que destes: 01(um) Oficial de Arbitragem (ÁRBITRO) e o REPRESENTANTE serão de cidade diferente da cidade da equipe sediante (sem limites de distância). Os demais, devem ser da mesma cidade da equipe sediante ou de cidades próximas a sede, quando houver esta possibilidade.

Art. 12º. Será de responsabilidade exclusiva da equipe patrocinadora de Fase as despesas de hospedagem **16 (dezesseis)** pessoas sendo elas exclusivamente de **14(quatorze)** atletas e **02(dois)** membros da Comissão Técnica de cada equipe visitante, devidamente identificados e credenciados por delegação.

§ 1º. O alojamento deve conter em todas as categorias; colchões em bom estado, beliches ou camas, além de chaves para as portas, iluminação adequada, ventilada/arejada e banheiro com no mínimo 3(três) chuveiros quentes, junto ou próximo ao alojamento e de fácil acesso.

§ 2º. A responsabilidade pela acomodação das delegações visitantes citadas neste artigo será somente para aquelas cujo Município esteja a mais de 80 Km da sede do Município da equipe que patrocina a Fase. As equipes que não desejarem acomodação ou hospedagem deverão comunicar a equipe sediante por escrito desta sua decisão, com cópia para a FPFS, até 15(quinze) dias de antecedência do início da fase.

§ 3º. A alimentação das equipes visitantes bem como seu transporte de ida e volta à cidade sede da Fase será de exclusiva responsabilidade das mesmas, não cabendo a equipe patrocinadora arcar com estas despesas.

Art. 13º. Se não houver interesse entre as equipes inseridas nos Grupos ou não se propuserem patrocinar a Fase, a Entidade poderá usar os meios que a legislação esportiva lhe permite, e procurar outra equipe de outro Grupo que queira patrocinar e fará a troca com a equipe com menor participação em Taça Paraná ou Campeonato Estadual da Categoria nos últimos 3 (três) anos.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 14. Os critérios para desempate na pontuação, em TODAS as Fases serão:

- a) Melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
- b) Confronto direto, somente quando envolver duas equipes empatadas na fase;
- c) Gol average (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos) das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na Fase, ficando classificada a equipe que obtiver o maior quociente;
- d) Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos divididos pelo número de jogos realizados);
- e) Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos realizados);
- f) Maior saldo de gols na Fase (diferença entre os gols feitos e gols sofridos nos jogos realizados);
- g) Sorteio na sede da FPFS.

§ 1º. Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na primeira ou demais colocações na Fase, observar-se-ão, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do “caput” deste Art., nas letras c, d, e, f e g, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadas(s).

§ 2º. Na hipótese da aplicação do critério de gol average, dividir-se-á o número de gols positivos pelos negativos considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente e, quando uma equipe não sofrer gol é ela a classificada, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de gols average.

Art. 15º. Em todas as Fases a contagem dos pontos ganhos será a seguinte:

- a) Por vitória 03 pontos;
- b) Por empate com gols ou sem gols 01 ponto;

Art. 18º. Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por "WxO", além dos (3)três pontos ganhos, terá a seu favor o placar de "1x0", e o gol será creditado ao capitão da equipe, independente das sanções possíveis no TJD;

§ 1º. A equipe que perder dois (2) jogos por “WxO” na Fase Regional será eliminada da Competição.

Art. 16º. A equipe que abandonar ou desistir da competição após o seu início, mesmo que não tenha ainda disputado qualquer partida, será devidamente denunciada ao TJD, assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme Art. 48 §1.º da Lei 9.615/98, e todos os seus resultados já obtidos até aquele momento serão anulados, como se não tivessem ocorridos.

§ 1º. Nas etapas Classificatórias até a Final caso haja a desistência de alguma equipe, a FPFS poderá completar o grupo com a melhor equipe classificada por índice técnico entre as eliminadas na fase anterior.

Art. 17º. A equipe que deixar de comparecer ao jogo marcado pela FPFS, sem motivos justificáveis, será denunciada ao TJD, respeitado o direito a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções previstas no CBJD;

§ 1º. Para as equipes inscritas nas fases Regionais e Estaduais que deixarem de enviar a documentação necessária para registro de atletas e membros da Comissão Técnica junto a CBFS e FPFS nos prazos estabelecidos estará automaticamente fora da relação das equipes inscritas para as disputas desta competição e seus atletas não terão condição de jogo. Os atletas (destas categorias) terão condições de jogo no momento que estiverem constando no Cadastro Geral de Atletas (CGA) da FPFS;

§ 2º. Os Formulários para: inscrições, revalidações e transferências, encontram-se no site da FPFS, no link “Manuais” com a finalidade de orientar e dirigir os procedimentos corretos para o envio de toda a documentação em questão.

CAPÍTULO V – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 18º. Os jogos deverão ser realizados somente em ginásios com quadras cobertas, com as medidas mínimas previstas na Regra Oficial do Futsal, ficando a critério da FPFS a homologação do Ginásio de Esportes das equipes postulantes ao patrocínio de Grupo, e que tenham capacidade mínima de 200 (duzentas) pessoas na fase regional e 400 (quatrocentas) pessoas para a fase estaduais.

§ 1º. Todo o local de jogo deverá dispor de arquibancadas para o público espectador;

§ 2º. A venda de bebidas dentro dos ginásios somente será permitida quando acondicionadas em sacos e/ou copos plásticos, não podendo adentrar ao ginásio qualquer pessoa portando garrafas, garrafões ou latas.

§ 3º. Fica vedado às equipes, atletas, dirigentes e torcedores, levar e/ou usar qualquer tipo de instrumento de sopro e/ou percussão para o local dos jogos, bem como utilizar qualquer tipo de Sinalizador ou buzina.

Art.19º. O clube patrocinador de Grupo deverá colocar a disposição dos clubes adversários em qualquer partida, caso seja solicitado por escrito, um espaço total de até 10% da capacidade do seu ginásio para a torcida visitante, caso sejam vendidos ingressos, estes serão obrigatoriamente cobrados da equipe solicitante.

Art. 20º. Os locais de jogos deverão ser de fácil acesso ao público assistente;

Art. 21º. Será de responsabilidade do Clube patrocinador da Fase apresentar seu Ginásio com a quadra de jogo e todos seus equipamentos dentro das especificações previstas na Regra Oficial do Futsal para o corrente ano.

Parágrafo Único - Os Ginásios deverão possuir vestiários adequados e chuveiros elétricos ou a gás, para as equipes visitantes e para a equipe de Oficiais de Arbitragem.

CAPÍTULO VI – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 22º. O Clube patrocinador da Fase deverá providenciar 2 (duas) bolas oficiais da marca **Kagiva** da Categoria em disputa e em perfeitas condições de uso para o Árbitro Principal da partida, antes do início da mesma.

Art. 23º. O uniforme dos atletas disputantes deverá estar em conformidade com as Regras Oficiais.

§ 1º. Havendo semelhança de camisas entre as equipes disputantes de uma partida, o Arbitro principal fará um sorteio entre seus capitães para definir a troca de camisas. A equipe perdedora terá no máximo 15 (quinze) minutos para adentrar a quadra com o novo uniforme.

§ 2º A FPFS irá disponibilizar no seu site a ficha de identificação dos uniformes 1 e 2 de todos os participantes. Estas fichas deverão ser entregue a FPFS com o mínimo 15 (quinze) dias antes do início da 1ª Fase da competição;

§ 3º A equipe sediente sempre terá a prerrogativa de jogar todos os jogos da Fase com seu uniforme principal.

CAPÍTULO VII – DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 24º. As Taxas dos Oficiais de Arbitragem serão pagas, na sua totalidade, pelas equipes disputantes dos jogos, antes do início do seu jogo na fase, somente em dinheiro;

Art. 25º. O patrocinador da Fase será responsável pelo transporte (passagem de ônibus convencional ida e volta mais o valor de pedágio ida e volta), taxa de refeição R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pessoa e por refeição dos Oficiais de Arbitragem escalados quando de outra cidade e hospedagem no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) de diária para cada membro da equipe de arbitragem ..

§ 1º. O numero de taxas de alimentação da equipe de arbitragem deverá obedecer a seguintes critérios:

- a) De 0 (zero) a 250km = 1 taxa de refeição = R\$ 25,00;
- b) De 251km a 450km = 2 taxas de refeição = R\$ 50,00;
- c) De 451km em diante = 3 taxas de refeição = R\$ 75,00;

CAPÍTULO VIII – DOS CLUBES PATROCINADORES DE FASE

Art. 26º. São responsabilidades dos clubes patrocinadores de Fase:

a) Liberar o Ginásio e a quadra de jogo das partidas cinquenta (50) minutos antes do início do primeiro jogo da rodada, para aquecimento dos atletas;

b) Solicitar policiamento preventivo da PMPR ou Guarda Municipal conforme número de público presente no ginásio e PROVIDENCIAR NO MÍNIMO 02(DOIS) seguranças devidamente uniformizados de empresa especializada (com registro junto a Polícia Federal) e com antecedência de no mínimo 15(quinze) dias junto a FPFS;

c) Apresentar à equipe de arbitragem no mínimo 1(um) enxugador de quadra;

d) Providenciar local apropriado para as emissoras de rádio e televisão quando presentes no local;

e) Telefonar ao dirigente visitante, para saber detalhes da chegada da equipe à sua cidade e horário, para dar lhes informações que julgar necessárias;

f) Manter impecável a disciplina dentro e fora da quadra de jogo com seus atletas, dirigentes, segurança contratada e torcida perfeitamente identificada;

g) Providenciar um vestiário para os Oficiais de Arbitragem em boas condições de uso e higiene;

- h) No caso do Clube patrocinador oferecer Hotel na fase Regional deverá disponibilizá-lo às delegações visitantes a partir das 12H00 da sexta feira, primeiro dia dos jogos;
- h) No caso do Clube patrocinador oferecer Hotel na fase Estadual deverá disponibilizá-lo às delegações visitantes a partir das 12H00 da quinta feira, primeiro dia dos jogos;
- i) No caso de Grupos com apenas três (03) equipes, o clube patrocinador ficará responsável na sexta feira apenas pela equipe visitante que estreiar na competição.
- j) Informar as equipes visitantes uma relação de locais para alimentação, atendimento médico, farmácias de plantão, pronto socorro, etc.
- l) Nas categorias Sub 07 - Mamadeira, Sub 09 - Fraldinha, Sub 11 - Pré Mirim, Sub 13 - Mirim, a equipe Patrocinadora que oferecer hospedagem em Hotel deverá disponibilizar a hospedagem até o horário do início da última rodada da Fase em disputa.

CAPÍTULO IX – DOS CLUBES VISITANTES

Art. 27º. São responsabilidades dos clubes visitantes:

- a) Manter contato com os clubes patrocinadores da Fase, informando de sua chegada na cidade;
- b) Manter a disciplina em todos os aspectos na cidade visitada e no ginásio do local de jogo;
- c) Evitar provocações com torcida adversária.
- d) Fazer contato com o clube Patrocinador para saber o local do Hotel ou Alojamento que irá utilizar.

§ 1º – As Equipes visitantes deverão, obrigatoriamente, informar a FPFS e ao Clube sediante, o dia e horário da sua chegada na cidade sede,

§ 2º Comunicar o número de pessoas que integram a delegação, que não poderá ultrapassar 16(dezesseis) pessoas. Sendo que a comissão técnica será formada obrigatoriamente (para efeito de hospedagem) por no máximo 02(duas) pessoas.

CAPÍTULO X – DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Art. 28º. A equipe de arbitragem deverá estar presente no ginásio 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o primeiro jogo da Rodada, e devidamente uniformizado na quadra, a 20(vinte) minutos antes do início da partida.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29º. Em todos os jogos do Campeonato Paranaense – Categorias de Base 2018, serão adotadas de forma obrigatória as Leis, Regulamentos e Regras Oficiais do Futsal em vigor para o corrente ano, não descritos neste regulamento.

Art. 30º. Nas categorias Sub 07, Sub 09 e Sub 11 terão adaptações às regras do jogo para um melhor desenvolvimento dos atletas:

- a) **No arremesso de meta e arremesso de goleiro** a bola deverá obrigatoriamente tocar a sua meia quadra, caso isso não acontecer deverá ser cobrado um tiro livre indireto contra a sua equipe na linha da área de meta adversária;

- b) **No arremesso de Goleiro com os pés:** O goleiro só poderá usar os pés para fazer um passe diretamente para seu companheiro que se encontra dentro da área de meta adversária, se a bola ESTIVER EM CONTATO DIRETO COM O SOLO (fica proibido o lance de "voleio"). Caso isso não seja respeitado, o jogo será reiniciado com um tiro livre indireto contra a sua equipe na linha da área de sua meta;
- c) Um gol só será válido proveniente do arremesso do goleiro com os pés se a bola ESTIVER EM CONTATO DIRETO COM O SOLO (fica proibido o lance de "voleio"). Caso isso não seja respeitado, o jogo será reiniciado com um tiro livre indireto contra a sua equipe na linha da área de sua meta;
- d) Para o arremesso de goleiro com os pés, Fica PROIBIDO o lance de "voleio" ou "balão", caso isso não seja respeitado, o jogo será reiniciado com um tiro livre indireto contra a sua equipe na linha da área de sua meta;
- e) No tiro lateral só valerá o gol quando a equipe executante der 03 (três) toques na bola consecutivos com atletas de sua equipe, (a cobrança deste tiro será contabilizado como 01(um) toque, caso a bola entrar na meta sem os três toques ou com algum toque involuntário da equipe adversária será colocada em jogo como arremesso de meta.

Art. 31º. Fica facultativo o uso de numeração no calção para as partidas do Campeonato Paranaense – Categorias de Base – 2018, nas categorias SUB 07, SUB09, SUB11 e SUB 13.

Art. 33º. A duração das partidas será de acordo com a Regra Oficial e as bolas serão oficiais da Categoria de acordo com a Regra Oficial e exclusivamente da marca Kagiva. Salvo a categoria Sub 13 onde a duração da partida será de 2 (dois) tempos de 12 minutos cada.

Art. 34º. Caso haja empate em jogo (s) da primeira rodada de cada Fase, o Representante da FPFS presente, fará realizar um sorteio entre as equipes que empataram a partida, para definição dos jogos da 2.ª rodada.

Art. 35º. Terão prioridade sobre o calendário da FPFS as competições em Nível Nacional promovidas pela CBFS, assim como os Jogos Oficiais promovidos pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET.

Art. 36º. Após o término da Fase as equipes que pretendem patrocinar a Fase seguinte têm até 72 horas para apresentar local de alojamento, para que a FPFS providencie a vistoria. Caso os alojamentos não apresentem condições ideais, os clubes serão denunciados aos TJD;

Art. 37º. A FPFS poderá no interesse maior do Futsal, transferir, mudar de locais, suspender, desdobrar, alterar ou aumentar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar isto extremamente necessário e indispensável para o bom desenvolvimento do Campeonato e interesse maior do Futsal.

Art. 28º. A organização das Tabelas de Jogos e distribuição das equipes nos Grupos caberá exclusivamente ao Departamento Técnico da FPFS.

Art. 39º. As equipes ficam obrigadas a cumprirem o Protocolo Internacional da FIFA antes do início de seu jogo.

Art. 40º. A FPFS sugere aos clubes que levem aos seus jogos a Relação dos atletas, apelidos, posições, números das camisas e um pequeno histórico do clube, para entregar à imprensa (rádio, jornal e televisão);

Art. 41º. Como a FPFS responde pelos atos de seus dirigentes, também as Presidências dos Clubes e/ou Equipes disputantes serão responsáveis pelos seus comandados.

Art. 42º. Toda e qualquer sugestão, pedidos ou reclamações com fundamentos, deverá ser encaminhado oficialmente à Entidade, com a antecedência prevista neste Regulamento.

Art. 43º. A Federação Paranaense de Futebol de Salão reserva-se o direito de solicitar exame antidoping em qualquer partida.

Art. 44º. A equipe campeã de cada categoria terá direito a representar o Paraná na competição Taça Brasil promovida pela Confederação Brasileira de Futsal. Cabe ressaltar que para participar de uma competição Nacional (Taça Brasil) o clube escrito no Campeonato Estadual Categorias de Base e que se sagrou campeão, deverá (obrigatoriamente) ser uma EPD (Entidade de Prática Desportiva). Caso o clube campeão não seja uma EPD, a vaga vai para a primeira equipe abaixo do campeão que se enquadre na determinação da CBFS como uma EPD.

Art. 45º. - De acordo com a Lei Federal nº 13.413 de 29/12/2016, é obrigatória a execução na íntegra do Hino Nacional em Competições Desportivas, sujeitando-se os infratores a sanções por descumprimento de regulamento.

Art. 46º. O presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Art. 47º. Os casos omissos ao presente Regulamento serão julgados e editados pela FPFS, e a eles não caberão recursos.

Art. 48º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação na Internet na página da FPFS, no endereço www.futsalparana.com.br

Departamento Técnico da FPFS